



Diário Oficial do Município

Criado pela Lei N° 33 de 19/06/1997

Publicado no DOE da Paraíba, em 28 de Junho de 1997.

Baía da Traição – PB, terça-feira, 13 de setembro de 2019.

DECRETO Nº. 23 de 13 de setembro de 2019

Declara Situação de Emergência áreas do Município afetadas pela erosão marinha decorrente do avanço da maré compreendido entre as coordenadas geográficas: Início: Latitude-6.687916 e Longitude 34.93650; Término: Latitude- 6.670724 e Longitude 34.954323, para o fim de legitimar a adoção e execução de medidas emergenciais que se mostrarem necessárias a contenção do avanço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e

CONSIDERANDO que persiste a erosão marinha ocorrida no perímetro **compreendido entre as coordenadas geográficas: Início: Latitude-6.687916 e Longitude 34.93650; Término: Latitude- 6.670724 e Longitude 34.954323**, provocada pelo avanço das marés além da normalidade;

CONSIDERANDO que o prazo concedido pelo Decreto Municipal nº 031, de 1 de setembro de 2017, não se mostrou hábil à efetivação de todas as ações programadas para a execução de obras de contenção, necessitando de um lapso maior para a sua efetivação;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger as águas doces do rio Sinimbu, cuja degradação das edificações existentes em toda a área atingida piorou excessivamente nos últimos meses, acarretando alteração intensa e grave das condições de normalidade da área e comprometendo a capacidade de resposta do Município de Baía da Traição;

CONSIDERANDO Que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à manutenção da declaração de **Situação de Emergência**;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de realizar ações de demolição das edificações existentes, bem como serviços de contenção das encostas a fim de evitar destruição de avenidas, do sistema de iluminação pública e dos equipamentos públicos e comunitários instalados no local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida, por mais 90 (noventa) dias, a situação de Emergência no perímetro **compreendido entre as coordenadas geográficas: Início: Latitude-6.687916 e Longitude 34.93650; Término: Latitude- 6.670724 e Longitude 34.954323** e em todos os trechos destruídos pelo avanço do mar, provocados pelas altas das marés, declarada pelo Decreto Municipal nº 31, de 1 de setembro de 2017.



Diário Oficial do Município

Criado pela Lei N° 33 de 19/06/1997

Publicado no DOE da Paraíba, em 28 de Junho de 1997.

Baía da Traição – PB, terça-feira, 13 de setembro de 2019.

Art.2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta e reabilitação do cenário e reconstrução

Art. 3º - Fica autorizada a contratação emergencial pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º - De acordo com o art. 24, IV, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras, todos relacionados com a reabilitação dos cenários do desastre, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º - As obras, contratações e licitações que ultrapassarem os prazos previstos nos arts. 1º e 2º deste Decreto respeitarão as demais normas contidas na Lei Nacional nº 8.666/1993.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Baía da Traição-PB, 23 de setembro de 2019.

Euclides Sérgio Costa de Lima Júnior
Prefeito Constitucional